

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 114 /2014

Processo:  
**491 / 2014**  
Data:  
11/08/2014 17:28:34  
Requerente:  
**ANTONIO SIRLEI ALVES DA SILVA**

Súmula: Altera denominação de rua  
localizada no Jardim Social Nossa  
Senhora do Rosário, nesta cidade.

**Art. 1º.** Altera a denominação da Rua Chile, localizada no Jardim Social Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade, para Rua Maria Emilia Carneiro de Lima.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de Agosto de 2.014.

  
**ANTONIO SIRLEI ALVES DA SILVA**

**Vereador**

Discussão e votação única

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 10/09/2014


CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural  
De 12 / 08 /2014  
Até 12 / 09 /2014



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei pretende trocar o nome de Rua localizada no Jardim Social Nossa Senhora do Rosário, denominada Rua Chile, na cidade de Castro, homenageando uma cidadã castrense, conforme consta no histórico a seguir:

Nascida em Castro e residente da região da Campina Alta, Maria Emilia Carneiro de Lima foi casada com Silvino Antonio de Lima, com quem teve quinze filhos: Maria da Luz de Lima, Lauro de Lima, Maria Vitória L. Cruz, Maria Etelvina de Lima Cardoso, Elza de Lima, Leoniza de Lima Taques, Leonor de Lima, Olinda de Lima, Arlindo de Lima, Manoel de Lima, Anita de Lima, Anália de Araújo, Lurdes Rodrigues da Silva, João Maria de Lima e Tereza de Lima Bueno.

Maria Emilia foi uma cidadã castrense de extrema importância para os moradores da Campina Alta e outras regiões do interior do município, pois ela, exercendo a profissão de parteira, foi responsável por inúmeros nascimentos na zona rural castrense.

No Brasil, as parteiras através de sua história até os dias de hoje, são inúmeras e incontáveis. Em algumas regiões viajam a pé, a cavalo, em pequenas embarcações, por estradas, por rios ou no meio da mata. Às vezes, devido às dificuldades de locomoção, passam vários dias na casa da parturiente, à espera da hora do parto.

Abastecem a casa de tudo que é necessário e, se falta alimento, tiram do seu próprio sustento. Auxiliam nos trabalhos domésticos da cozinha, da lavagem da roupa, do cuidado com as crianças. Assistem à mãe após o parto, observando sintomas e orientando sobre registro de nascimento, vacinações, etc.

São na sua grande maioria mães de família, o que lhes concede maior sensibilidade e compreensão para com a mulher na hora de dar à luz. Exercem outras funções, além da assistência ao parto. Na zona rural trabalham na agricultura e na zona urbana em pequenos negócios. Esse fato sutil permite que suas vidas de parteira deixem de ser uma rotina como acontece nos hospitais.

Parteiras sem grandes pretensões econômicas doam o seu tempo à mulher que está parindo. Seu tempo é livremente dedicado ao parto. Em sua sabedoria inata não têm pressa, pois sabem que é prudente observar a natureza e deixá-la agir. Não se preocupam com contas bancárias.

Estão ali cumprindo uma missão e a mãe é o centro de suas atenções. São confidentes, humildes, corajosas, pacientes, compreensivas e amorosas.

As parteiras foram essenciais para a formação da população brasileira, principalmente nas cidades mais distantes das grandes capitais. No Brasil, anualmente, são realizados, em média, 41 mil partos domiciliares, desses a maioria é assistido por parteiras tradicionais, cerca de 90% destes, são realizados nas regiões Norte, Centro Oeste e Nordeste.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de Agosto de 2.014.



**ANTONIO SIRLEI ALVES DA SILVA**

**Vereador**

